

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CORRESPONDÊNCIA
RECEBIDA EM

08/01/03

às 16:35 horas

Alcides

MENSAGEM N.º 01/2003

Exm.^a Sr.^a

VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

*A C.L.J.R. bem como cópia aos
Vereadores Rose Araújo e Imderson Rufino.
Ubá - MG 19/01/03*

Alcides
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhora Presidente,

Cumpre-me encaminhar a V.Ex.^a, para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, na forma do Art. 55, II, *in fine*, da Lei Orgânica do Município de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que "autoriza a abertura de créditos especiais ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social".

Trata-se da abertura de créditos adicionais ao Orçamento de 2003, no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados a atender Termo de Responsabilidade celebrado com o Governo Federal, oriundo de emenda do então Senador José Alencar ao Orçamento da União, no exercício de 2002, beneficiando entidades assistenciais de nosso Município.

Como bem o sabem os Senhores Vereadores, aos recursos destinados a entidades assistenciais, por intermédio Fundo Municipal de Assistência Social, deve corresponder classificação orçamentária específica no Orçamento do Município, de forma a se permitir a sua contabilização e empenho.

Entretanto, das quatorze entidades beneficiadas com a emenda do hoje Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República — relação anexa — três delas deixaram de ser contempladas com rubrica no orçamento do Município em 2003. Tal omissão exige a abertura de créditos especiais, para que não restem prejudicadas tais entidades, que prestam relevantes serviços à comunidade ubaense.

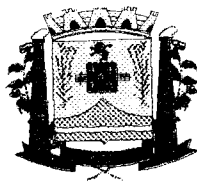
Esclareça-se que o valor referido (R\$22.000,00) alcançam o repasse do Fundo Nacional de Assistência Social mais a contrapartida de 25% que cabe ao Município de Ubá.

Assim, ofereço o presente projeto de lei à consideração dos Senhores Vereadores, na certeza de sua aprovação, solicitando à ilustre Presidente que conceda à matéria a tramitação de urgência de que trata o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Jacob
ANTONIO CARLOS JACOB
Prefeito de Ubá

2003: Ano do Centenário de Nascimento do compositor Ary Barroso



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 61/03
(Ref. : Mensagem 01/2003, de 06-01-2003)

Autoriza a abertura de Créditos Especiais ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais ao orçamento de 2003 do Fundo Municipal de Assistência Social, no limite de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados a atender ao repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e necessária contrapartida do Município às seguintes entidades sediadas em Ubá:

- I – Centro Educacional Jean Piaget;
- II – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ubari;
- III – Irmandade Nossa Senhora da Saúde.

Art. 2º Os recursos para atender à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior são os mencionados no Art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Ubá, MG, 06 de janeiro de 2003


ANTONIO CARLOS JACOB
Prefeito de Ubá

2003: Ano do Centenário de Nascimento do compositor Ary Barroso